

RESOLUÇÃO No. 47/2002

DATA: 20 DE JUNHO DE 2002.

EMENTA: Altera dispositivos da Resolução No. 01/2000, de 12.05.2000, que trata da concessão de diárias, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º.- Os itens I e II do Artigo 3º da Resolução No. 01/2000 passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º

I – 07 (oito) VRMSTI (Valor de referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu), para as viagens empreendidas na micro-região oeste do Paraná.

II – 11 (onze) VRMSTI (Valor de referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu), para as viagens empreendidas fora da micro-região oeste, no Estado do Paraná.

Art. 2º. – Acrescenta-se ao Artigo 3º. da Resolução No. 01/2000, o Item III, como segue:

Art. 3º. -

I -

II -

III – 13 (treze) VRMSTI (Valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu), para as viagens empreendidas fora do Estado do Paraná e para o exterior.

Art. 3° .- Modifica-se o Artigo 5° da Resolução No. 01/2000, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5° - O Vereador que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo máximo de três dias.

Art. 4°.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Junho de 2002.

JOÃO ALVES
Presidente